



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

RUA BENJAMIN CONSTANT, 478 - CENTRO

LEI Nº 1305 DE 00 DE DEZEMBRO DE 1998.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS SEM TERRA E
SEM TETO DE RIO BRANCO."

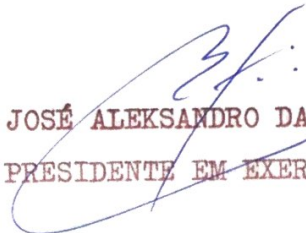
A Câmara Municipal de Rio Branco - Acre, aprovou em todos os seus termos o Projeto de Lei nº 21/98, e a Mesa Diretora consoante o que prescreve o § 7º do Art. 40, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte:

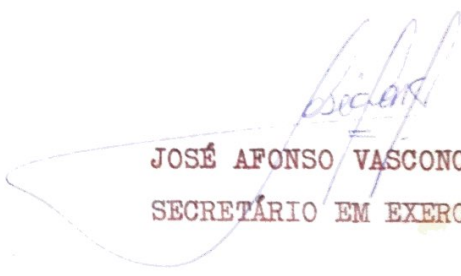
ART. 1º. - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Sem Terra e Sem Teto de Rio Branco - ASTUR, fundada em 15 de abril de 1997, sem fins lucrativos.

ART. 2º. - Para consubstanciar-se os benefícios a serem recebidos a Associação deverá atender as exigências das legislações pertinentes.

ART. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "NÍLO BEZERRA DE OLIVEIRA", 08 de dezembro de 1998.


JOSÉ ALEKSANDRO DA SILVA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO


JOSÉ AFONSO VASCONCELOS
SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO